



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ICÉM

ESTADO DE SÃO PAULO

C.G.C. 45.726.742/0001-37

- LEI MUNICIPAL Nº 1.037, DE 07 DE NOVEMBRO DE 1.988 -

Fixa critério para reajuste de vencimentos e salários dos servidores desta Prefeitura até 31 de Dezembro de 1.988, e dá outras providências.

A Profª. DIRCE SILVEIRA DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Icém, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Icém aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei;

ARTIGO 1º - Fica estabelecido os seguintes critérios para reajuste dos vencimentos e salários dos servidores desta Prefeitura, até 31 (trinta e um) de Dezembro de 1.988:

- I - mês de Outubro de 1.988, o reajuste será de 25% / (Vinte e Cinco por Cento), sobre os vencimentos e salários do mês de Setembro de 1.988;
- II - a partir de 1º de Novembro até 31 de Dezembro de 1.988, o reajuste de vencimentos e salários dos servidores desta Prefeitura será calculado na mesma base e proporção do aumento do Piso Nacional de Salários, estabelecido pelo Governo Federal e aplicável a este Município;

ARTIGO 2º - O Piso Salarial dos Servidores desta Prefeitura, será igual ao Piso Nacional de Salários fixado pelo Governo Federal, acrescido de adicional de 10% (Dez por Cento) sobre o valor do mesmo;

ARTIGO 3º - As despesas correrão por conta das verbas próprias do Orçamento vigente, ficando desde já autorizado a suplementação por Decreto até o limite do dispêndio autorizado nesta Lei;

- segue fl. 02 ...



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ICÉM

ESTADO DE SÃO PAULO

C.G.C. 45.726.742/0001-37

FL. 02 ...


- LEI MUNICIPAL Nº 1.037, DE 07 DE NOVEMBRO DE 1.988 -

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 1º de Outubro de 1.988.

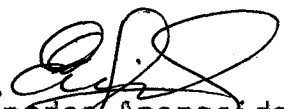
ARTIGO 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Icém, 07 de Novembro de 1.988.


DIRCE SILVEIRA DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Registrada em livro próprio, afixada no mural desta Prefeitura e em seguida será publicada no Jornal de Icém.


Eurípedes Aparecido Cardoso
Responsável Exp. da Secretaria